



LEI 713 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Denomina de **Jesuíno Pupo Martins** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua Projetada nº. 53, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ventania, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de: **Jesuíno Pupo Martins** a via pública ainda sem denominação atualmente conhecida como sendo Rua Projetada nº. 53, nesta cidade de Ventania.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JUNHO DE 2016.**


JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

